



**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS:  
um resgate das bases histórico-normativas à organização do trabalho  
pedagógico por meio da formação continuada no DF**

**Juliana Alves de Araújo Bottechia**

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF  
juliana.bottechia@gmail.com

**Modalidade:** Relato de Experiência

**Eixo temático:** 5 - Saberes construídos na formação de formadores(as)

**RESUMO**

O Distrito Federal conta há 16 anos com a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação e um dos primeiros cursos específicos realizados em 2000 pretendia que os docentes repensassem a alfabetização na Educação de Jovens e Adultos. Porém, apenas em 2010, a formação continuada da modalidade voltou a ser tratada no âmbito dessa Escola e um grupo de profissionais da rede foi selecionado para criar, organizar e realizar cursos de formação continuada para a EJA da rede pública do Distrito Federal. Devido à bibliografia restrita na época, o grupo se constituiu como o Grupo de Estudo e Pesquisa na EJA (GEPEJA) e, nesse cenário, reuniu a experiência vivenciada na área, parceria com a educação popular, estudos e pesquisas para-na-da-e-com-a rede a fim de que em uma dezena de cursos ao longo de três anos consecutivos, os profissionais-cursistas se desvelassem como sujeitos da EJA, tanto quanto os formadores do GEPEJA. Mesmo com os diversos objetivos específicos, havia a coincidência pela diversidade de sujeitos construísse uma igualdade de direitos a iniciar de uma educação de qualidade social referenciada. A metodologia utilizada para desenvolvimento do processo formativo partia da pesquisa-ação, onde o professor-pesquisador e a professora-pesquisadora tratariam a situação-problema então revelada como um desafio a ser superado por meio de uma ação pedagógica transformadora. Dentre os resultados alcançados, no total, foram mais de 3 mil profissionais da rede que cursaram pelo menos um dos cursos oferecidos nesse período e o DF é considerado desde 2014 como território livre do analfabetismo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas, EJA, Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), Grupo de Estudo e Pesquisa na Educação de Jovens e Adultos (GEPEJA).

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF) conta há dezesseis anos com uma Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e um dos primeiros cursos específicos realizados no ano de 2000 pretendia que os docentes repensassem a alfabetização na Educação de Jovens e Adultos (EJA).



## FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS

*V Seminário Nacional*

*13 a 15 de maio - Faculdade de Educação  
UNICAMP - Campinas, SP*

A questão da alfabetização de jovens e adultos também é há muito tempo discutida na educação popular do Distrito Federal e conta com apoio do curso de Pedagogia da Universidade de Brasília, porém, na rede pública de ensino, apenas em 2009 se voltou a tratar de cursos para essa modalidade e, em 2010, foi selecionado um grupo de profissionais da rede para criar, organizar e realizar cursos de formação continuada para a EJA da rede pública do Distrito Federal, não apenas em relação à alfabetização dos estudantes, mas também visando a continuidade dos seus estudos ao longo da vida, chegando à conclusão da educação básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) reconhece a educação de jovens fora da relação idade-série e de adultos como uma modalidade da educação básica. Então, em 1996 com a promulgação dessa Lei, “sai” de cena o ensino supletivo, considerado de segunda categoria por ser compensatório para a “entrada” da modalidade emancipatória da EJA. Não se trata apenas de uma mudança de termo, mas sim de uma mudança de concepção sobre o que deve ser a educação de jovens e adultos no Brasil. Aliás, importa esclarecer aqui que a EJA é uma conquista dos movimentos sociais que há muito tempo reivindicam uma educação de qualidade para jovens e adultos que foram obrigados a abandonar a escola, ou que nunca tiveram acesso a ela.

Se por um lado a LDB tem o mérito de incluir a EJA como modalidade da educação básica, por outro, a mesma não foi contemplada de forma plena pelas políticas públicas no campo da educação. Por exemplo, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF), vetou as matrículas de educação de jovens e adultos. Vale lembrar que a LDB e o FUNDEF foram aprovados no mesmo mês e ano, dezembro de 1996.

A EJA também foi preterida em vários programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e também no fundo que a sucedeu, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). De qualquer forma, com a ampliação do direito público subjetivo para toda a educação básica, não faz mais sentido a exclusão da EJA de nenhuma política pública, e por isso, é significativo aos docentes da rede pública de ensino do DF conhecerem as políticas públicas a fim de evitar e combater qualquer esquecimento. Saber ainda como articular as políticas públicas de educação com a organização do trabalho pedagógico para Jovens e Adultos por meio da formação inicial e, em especial, continuada, pois, quem “detém instrumentos eficazes de pressão tem maior probabilidade de obter mais da ação do Estado do



que aqueles dependentes dessa própria ação para conseguir o mínimo indispensável à sua sobrevivência” (OLIVEIRA, 2005, p. 31).

Então, considerando que as políticas públicas não resultam de ações caóticas e espontâneas, mas sim de disputas entre os vários grupos e/ou pessoas organizadas; elas devem ser avaliadas em relação à sua formulação, implementação, resultados e continuidade. Com a gestão democrática e os remanejamentos possíveis no DF, ao longo da vida docente na rede do DF surgem ou se perdem a oportunidade do trabalho pedagógico junto a essa modalidade, bem como exercer funções como docente ou na gestão de uma unidade escolar, o que tornam especial o lugar da formação continuada (BRASIL, 2009).

É neste momento que os saberes do profissional da modalidade, construídos e ressignificados com as contribuições dos cursos e da experiência em participar desse processo impactam não apenas na formação, mas propiciam uma organização do trabalho pedagógico transformadora, ao se deparar com uma realidade teorizada, pois a formação embasada na pesquisa-ação com foco na organização do trabalho pedagógico transformadora irá tornar familiar o que era, até então, estranho.

## **2. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

O DF depende de repasses da União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal para manutenção das áreas de segurança, educação e saúde públicas, conforme Lei que impõem tal “obrigatoriedade” e todo ano era necessário negociar os repasses. Mas em 2002, o Congresso Nacional institucionalizou os repasses com a aprovação da Lei nº 10.633, a qual estabelece o seguinte em seu Art. 1º:

Fica instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de natureza contábil, com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal. (BRASIL, 2002, Art. 1º)

Conhecer as bases histórico-normativas de algumas políticas públicas da Educação contribui para entender como e em que medida, pode contemplar a EJA. Assim, os estudos realizados no âmbito do GEPEJA a fim de contribuir com a formação continuada no DF permitiram o resgate das bases histórico-normativas de políticas públicas de EJA, bem como a



organização do trabalho pedagógico na modalidade. Os saberes advindos desse conhecimento contribuem com um trabalho qualificado pela crítica e em busca da qualidade social referenciada da educação para os estudantes da EJA.

### **2.1. FUNDEF: foco no ensino fundamental e consequente exclusão da EJA**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) foi criado através da Emenda Constitucional n.º 14/96 e regulamentado pela Lei 9.424/96 (Lei do FUNDEF). Esta legislação estabelece que 60% dos principais impostos<sup>i</sup> vinculados pelo Artigo n.º. 212 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) devem ser aplicados no ensino fundamental. Isso equivale a algo em torno de 15% dos 25% vinculados. Destes, 15% dos 25%, devem ser aplicados na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental, 60% (Art. 7º *caput*). Até 2001, estados e municípios puderam destinar parte desse percentual para realizar a formação de professores leigos.

Em síntese, o FUNDEF é, a rigor, uma subviculação de recursos para o ensino fundamental e suas verbas são distribuídas de acordo com a quantidade de estudantes matriculados no ensino fundamental de 1º a 9º anos, mas não para as etapas correspondentes ao ensino fundamental para jovens e adultos (as 1ª e 2ª etapa da EJA), que foram vetadas. A cada ano a União fixa o valor mínimo anual por estudante, em cada uma das 27 unidades federadas, bem como o valor mínimo anual por estudante nacional e era fiscalizado por Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS).

Teoricamente, o FUNDEF era de natureza contábil, ou seja, não exigiria uma estrutura administrativa, com recursos humanos e espaço físico, por exemplo, para funcionar. Foi extinto no dia 31 de dezembro de 2006 e substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação.

### **2.2. FUNDEB: foco na educação básica e inclusão da EJA**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado através da EC n.º 53/2006. Logo depois, o Presidente da República assinou a Medida Provisória n.º 339/2006 (“MP do FUNDEB”). No ano seguinte, esse fundo foi regulamentado pela Lei 11.494/2007 (Lei do FUNDEB). Esta legislação estabelece que 20% dos principais impostos<sup>ii</sup> vinculados pelo Artigo N.º 212 da



Constituição Federal para compô-lo. O FUNDEB é, à exemplo do FUNDEF, uma subvinculação constitucional e suas verbas são distribuídas de acordo com a quantidade de estudantes matriculados nos segmentos, etapas e modalidades da educação básica.

A distribuição de recursos é feita de acordo com os fatores de ponderação. Cada segmento, etapa e modalidade têm um fator de ponderação. A fiscalização é realizada por conselhos nas três esferas de governo. O FUNDEB é também de natureza contábil, com uma previsão de existência para o Fundo de 14 anos, ou seja, deverá ser extinto em 2021.

Embora a inclusão dos estudantes da EJA tenha sido feita pelo FUNDEB, ela é tratada de forma pouco digna, já que a ponderação da modalidade ficou em 70% do custo-aluno base (0,7). Isso significa dizer que se o custo-aluno de séries iniciais (que é a referência/ponderação = 1,0) for de R\$ 1.000,00, o de EJA será de R\$ 700,00. Pode-se dizer que prefeitos, governadores e suas assessorias, durante as discussões do Fundo, disputaram muito as verbas em função dos dezessete fatores de ponderação do FUNDEB, e, após cálculos para ver se “ganhariam” ou “perderiam” com o novo formato desse fundo é lamentável a pobreza de espírito dessa lógica do “perde ou ganha”.

### **2.3. FNDE: o fundo nacional de desenvolvimento da educação**

O FNDE é uma autarquia que tem como uma de suas funções coordenar vários programas na área de educação. Foi durante muito tempo considerado um balcão de negócios, uma vez que gerencia uma importante fonte de recursos, o Salário-Educação (SE). Criado em 1964 como instrumento para financiar o ensino primário público, permitia que as empresas adquirissem vagas em escolas particulares (até 1971 das quatro primeiras séries; após 1971 do ensino de 1º grau completo, o atual ensino fundamental de nove anos).

Era cobrado (e continua sendo) sobre a folha de pagamento em percentuais que variaram desde 1964 (hoje é de 2,5%<sup>iii</sup>). Com a LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996) extingue-se a possibilidade privatizante do SE. Importante destacar que o SE não é um imposto, e sim uma contribuição social e sua distribuição é feita da seguinte forma: 90% é destinada à União, Estados e municípios, na forma de cotas (um terço, 1/3, para o governo federal e dois terços, 2/3, para estados e municípios).

Além da cota de 1/3, a União recebe os 10% restantes. Estes 10% foram historicamente usados em projetos apresentados pelas prefeituras e estados, além de ações



propostas pelo MEC no âmbito desse nível de ensino<sup>iv</sup>. O SE até 2007, antes da aprovação do FUNDEB, canalizou suas ações quase que exclusivamente para o ensino fundamental. A cota de 2/3 vai para estados e municípios e para o Distrito Federal, e pode financiar programas como transporte escolar, construção e reformas de escolas, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para a escola, bem como a capacitação de professores.

A quota de 1/3 da União historicamente tem sido usada para implementação de vários programas: Programa Mais Educação; Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programas de Transporte Escolar; Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Atente-se que muitos programas do FNDE são suplementares, o que significa que o ente federado “beneficiado” também é obrigado a disponibilizar recursos próprios.

### **2.3.1. O programa mais educação**

Envolve vários ministérios de várias áreas (educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento social, ciência e tecnologia), a Secretaria Nacional de Juventude e a Assessoria Especial da Presidência da República, portanto, pode ser considerado uma política intersetorial, criado em 1997 por intermédio da Portaria Interministerial nº 17/2007 e a coordenação ficou a cargo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/ MEC).

O programa existe para incentivar as iniciativas de escola de tempo integral em todo o país. Teoricamente as atividades a “mais” são optativas. Há atividades de acompanhamento pedagógico, esporte, lazer bem como relacionadas ao meio ambiente, aos direitos humanos, inserção digital, prevenção e promoção à saúde, entre outros, tanto que as escolas beneficiadas recebem ainda instrumentos musicais e outros.

O programa é realizado em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB/ MEC) e com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e é um programa articulado com o PDDE. O FNDE repassa recursos para pagamento de monitores e compra de materiais de consumo e equipamentos. Inicialmente, o programa priorizou escolas com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) das capitais e regiões metropolitanas.



### **2.3.2. PBA: Programa Brasil Alfabetizado**

Criado em 2003, tem objetivo de capacitar alfabetizadores e alfabetizar cidadãos com 15 anos ou mais; é coordenado pela SECADI/MEC fiscaliza e avalia as ações de combate ao analfabetismo e o FNDE transfere os recursos para estados, municípios, empresas, universidades, ONG e instituições civis.

A transferência para estados e municípios é feita em cinco parcelas e para as demais entidades em duas. Até a aprovação da Lei 10.880/2004 (09/06/2004), o repasse era feito mediante convênios com todos os interessados, mas a partir desse ano, o repasse passou a ser feito automaticamente para estados e municípios. Para os demais envolvidos, continua a ser obrigatória a celebração de convênios.

O público alvo é composto de indígenas; agricultores; ribeirinhos; caiçaras; remanescentes; pescadores artesanais; trabalhadores da pesca; pessoas com necessidades educacionais; população carcerária; jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas; pais beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

### **2.3.3. PNBE: programa nacional biblioteca na escola**

Criado em 1997, tem como objetivo: incentivar o hábito de leitura e o acesso à cultura junto aos estudantes, professores e a comunidade em geral. É centralizado, de forma que, em nenhuma das etapas, as escolas, prefeituras ou secretarias recebem verbas, pois, os livros são comprados pelo FNDE com verbas provenientes da cota da União (1/3) do salário-educação.

Na etapa de avaliação e seleção das obras há a participação do *Consed Proler* e de intelectuais e técnicos na área de literatura do MEC e de Universidades. Para aferir e garantir a qualidade física dos livros, o FNDE firmou convênio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), o qual realiza o controle de qualidade através da coleta de amostras de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das normas de padronização de organização internacional (do inglês - *International Organization for Standardization* - ISO) e dos manuais de procedimentos de ensaio pré-elaborados.

A distribuição é feita pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), responsável por entregar os acervos nas escolas, quando estas estiverem localizadas em área urbana, ou nas prefeituras ou secretarias municipais, que, por sua vez repassarão às escolas rurais. A participação das escolas nesse programa é automática, pois a referência é o Censo Escolar.



No período de 2001 a 2004, as ações do programa realizaram diferentes ações/projetos, tais como: Projeto Literatura em Minha Casa (para 4º e 8º séries) e Projeto Palavra da Gente, os quais consistiam, além de enviar livros para a escola, distribuir também livros para os estudantes; Biblioteca do Professor (distribuição de livros para uso pessoal e de propriedade do professor); Projeto Casa da Leitura (distribuição de livros para toda comunidade, por intermédio de bibliotecas itinerantes. Nesse caso, os livros são entregues nas prefeituras).

Em 2005, o programa retoma a ação de atender aos estudantes por meio da ampliação de acervos das bibliotecas escolares (136.389 escolas foram beneficiadas com pelo menos, um acervo composto de 20 títulos). A EJA foi contemplada desde o início do programa, embora muitos problemas tenham acontecido no que se refere à chegada do livro para os estudantes (houve casos em que os livros foram “retidos” para o diurno) e em 2010, 39.696 escolas que atenderam a EJA foram contempladas.

#### **2.3.4. PNLD: programa nacional do livro didático**

Embora houvessem ações do Estado a este respeito desde 1929, o PNLD, foi criado em 1985 e consiste na distribuição de livros didáticos às escolas públicas cadastradas no Censo Escolar, mas até 2005 contemplou apenas o ensino fundamental. A partir de 2005 o programa começou a ser ampliado para o ensino médio (primeiro para as regiões Norte e Nordeste), o FNDE não dispõe de livros para doação. O que existe é uma reserva técnica encaminhada para as 26 secretarias estaduais e para o Distrito Federal.

A avaliação dos livros é coordenada pela Secretaria de Educação Básica do MEC. O programa é centralizado para todo o Brasil, à exceção do Estado de São Paulo que optou por receber os recursos do FNDE e administrar todas as faces do processo de aquisição, distribuição e avaliação ou confecção dos livros didáticos.

Em 1999, foi expandido para estudantes deficientes visuais de escolas públicas e escolas especializadas sem fins lucrativos, devido a parceria para a transcrição e adaptação dos títulos com o Instituto Benjamim Constant (IBC), com a Fundação Dorina Nowill para Cegos (FDNC) e com o MEC. O livro transcrito e adaptado, de preferência, dever ser o mesmo adotado para o restante da turma. Uma das maiores dificuldades do programa foi identificar a localização e a condição visual dos estudantes (cegos ou com baixa visão), o que



foi feito em 2004. A partir de 2007, os livros em Braille deveriam chegar junto com as demais obras do PNLD.

#### **2.3.4.1. Breve histórico do PNLD**

Em 1929 foi criado o Instituto Nacional do Livro (INL); em 1938 foi criada a Comissão Nacional do Livro Didático (CNLD), nesse ano cria-se a primeira legislação e controle de produção e circulação do livro didático no país. A consolidação da legislação sobre as condições de produção, importação e utilização do livro didático ocorre em 1945. Em 1966, ocorre um acordo entre o MEC e a Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) que possibilita a criação da Comissão do Livro Técnico e Livro Didático (COLTED). Essa comissão coordenaria a produção, a edição e distribuição do livro didático.

Em 1971 é criado o Programa do Livro Didático para o Ensino Fundamental (PLIDEF), o qual substitui a COLTED na administração e gerenciamento dos recursos financeiros do INL e com o término do acordo MEC/ USAID, as unidades da federação passam a contribuir com o Fundo do Livro Didático.

É criada a Fundação Nacional do Material Escolar (FENAME) em substituição ao INL, em 1976 e a partir dessa época, os recursos são originários do FNDE e das contribuições das unidades federadas. O programa não consegue atender a todas as escolas, então, a maioria das escolas municipais é excluída.

Em 1983, cria-se a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) em substituição à FENAME. Na verdade, o PLIDEF é incorporado a essa nova fundação e propõe-se a inclusão das demais séries do ensino fundamental, mas em 1985 o PLIDEF é substituído pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro passa a ser reutilizável e ocorre a inclusão de estudantes de 1ª e 2ª séries, inclusive das escolas comunitárias. É o fim da participação financeira dos estados e os professores passam a indicar os livros.

No ano de 1992 ocorre um retrocesso na distribuição do PNLD em função de limitações orçamentárias e o atendimento passa a abranger estudantes até a 4ª série. Em 1995, é retomada a universalização do livro didático no âmbito nas “disciplinas básicas” do ensino fundamental (1995 = Português e Matemática; 1996 = Ciências; 1997 = Geografia e História). Ainda em 1996 inicia-se processo de avaliação pedagógica dos livros inscritos no PNLD, o qual é usado até hoje. Livros que apresentam erros conceituais, indução, desatualização, erros,



preconceitos ou discriminação são excluídos do Guia do Livro Didático e no ano seguinte, 1997, extingue-se a FAE, e a responsabilidade pelo PNLD passa a ser do FNDE. Todos os estudantes de 1ª a 8ª séries passam a receber livros de Português, Matemática, Ciências, Estudos Sociais, História e Geografia.

Em 2000, o PNLD distribui dicionários de Língua Portuguesa para estudantes de 1ª a 4ª séries, para uso em 2001 e os livros passam a ser entregues no ano anterior ao seu primeiro uso. No ano seguinte, 2001, é ampliado o atendimento a estudantes com deficiência visual que estão em escolas regulares com o livro didático em Braille.

A continuidade da distribuição de dicionários para estudantes ingressantes na 1ª série e de 5ª e 6ª séries ocorre em 2002. A meta é que todos os estudantes matriculados no ensino fundamental possuam um dicionário de Língua Portuguesa e em 2003 é realizada a distribuição de dicionários de Língua Portuguesa aos estudantes de 1ª série e de 7ª e 8ª séries, sendo ampliado para o ensino médio em 2005 e todo o programa chega à EJA apenas em 2011.

### **2.3.5. PNAE: programa nacional de alimentação escolar**

Desde a década de 50 existe ação do Estado para fornecer alimentação escolar, mas só a partir da promulgação da Constituição Federal é que o programa é ampliado para todos os estudantes do ensino fundamental (BRASIL, 1988), porém, até 1993, o programa era centralizado e o órgão gerenciador planejava e executava as várias etapas do processo, inclusive na distribuição de alimentos em todo o território nacional.

Em 1994, o programa é descentralizado, mediante a celebração de convênios com os demais entes federados e em 1998, sob o gerenciamento do FNDE, a transferência de recursos passou a ser automática para as secretarias municipais, sem que fosse necessária a celebração de convênios.

No ano de 2001, uma Medida Provisória estabelece que 70% dos recursos transferidos precisam ser aplicados, exclusivamente, em produtos básicos, bem como respeitar os hábitos alimentares regionais e em 2003, os estudantes de creches públicas e filantrópicas, e os estudantes de comunidades indígenas foram incorporados ao programa.

Em cada ente federado há uma entidade executora (EE), responsável pelo gerenciamento dos recursos. Portanto, a descentralização/centralização das verbas fica a critério dos entes federados, de maneira que em alguns casos, como Minas Gerais e Goiás, as



verbas são canalizadas pelas respectivas secretarias estaduais para as escolas que, por sua vez, responsabilizam-se pela compra dos alimentos.

O repasse é feito com base no Censo Escolar do ano anterior. Para ser beneficiado o estabelecimento deve estar cadastrada no Censo Escolar e se for filantrópica é obrigatório Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos<sup>v</sup> e declarar interesse em oferecer alimentação escolar com recursos federais. A fiscalização e controle são feitos pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE); o Tribunal de Contas da União (TCU); Secretaria Federal de Controle Interno (SFCDI); e o Ministério Público (MP).

O programa é de caráter complementar, o que significa que os entes federados envolvidos não podem se isentar de melhorar a alimentação por intermédio de outras fontes de recursos, e a EJA foi contemplada apenas a partir de 2009.

#### **2.3.6. PNATE: programas de transporte escolar**

Criado em 2004, com o objetivo de garantir a permanência de estudantes do ensino fundamental público, residentes em área rural e que utilizem o transporte escolar. O repasse de verbas é para custeio de despesas com a manutenção (pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica, funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes) de veículos escolares pertencentes a estados e municípios, bem como para a contratação de serviços terceirizados de transporte escolar e o dinheiro pode ser usado para pagamento de licenciamento, impostos e taxas.

A base para contratação de tais serviços é o quantitativo de estudantes informados pelo Censo Escolar do ano anterior ao atendimento. Em 2006, a fixação do valor passou a variar de R\$81,00 e R\$116,32, de acordo com a área rural, a população do campo e a posição do município na linha da pobreza. É importante ressaltar que cada ente federado é responsável pelo transporte dos seus estudantes e que não há necessidade de convênio, ou seja, o repasse é automático. O CACS fiscaliza as contas do programa e emite parecer conclusivo acerca da prestação de contas.

#### **2.3.7. Programa caminho da escola**

O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a



permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias (estradas e rios) da zona rural brasileira.

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

#### **2.3.8. PDDE: programa dinheiro direto na escola**

Criado em 1995, o programa consiste em repassar verbas diretamente para as unidades de ensino; voltado às receitas vinculadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para material de consumo e permanente, bem como serviços<sup>vi</sup>. As escolas com pelo menos 100 estudantes podem (e não devem) ser beneficiadas por intermédio da prefeitura.

Organizações Não Governamentais (ONG) que gerenciem escolas de educação especial também podem receber verbas do PDDE. Se a escola for nova, a data para cadastrar a mesma com vistas a receber verbas do ano em curso é dia 30 de junho.

#### **2.3.9. PNSE: programa nacional de saúde do escolar**

Criado em 1984, passou por diversas modificações, mas manteve os mesmos objetivos e público, a saber: promover a saúde do escolar do ensino fundamental da rede pública por meio do desenvolvimento de ações educativas, preventivas e curativas na área de saúde, odontológica e oftalmológica. Na atual concepção, os municípios recebem apoio



financeiro, em caráter suplementar, para a realização de consultas oftalmológicas, aquisição e distribuição de óculos para estudantes de 1ª série com problemas visuais das redes públicas estaduais e municipais.

Em 2005, o programa incluiu também consulta médica (diagnóstico clínico), além do fonoaudiológico (audiometria). A participação nesse programa não é automática, de maneira que é necessária inscrição, e, caso o município seja contemplado, receberá o valor correspondente em uma única parcela e as prefeituras participam com um mínimo de 1% do total do convênio.

### **2.3.10. Programa educando para a liberdade (EJA em prisões)**

O MEC por intermédio da SECADI estrutura o Programa Educando para a Liberdade e disponibiliza recursos no Plano de Ações Articuladas (PAR) com a intenção de induzir o planejamento e a institucionalização da política de EJA em prisões. A adesão ao plano é o primeiro passo para que Estados firmem o convênio com a União.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) perpassa os programas do MEC com o objetivo de apoiar a rede pública estadual de ensino na organização da oferta de uma educação básica de qualidade. O plano inclui metas de qualidade para a educação básica, as quais contribuem para que as escolas e secretarias de educação se organizem no atendimento aos estudantes. A partir do lançamento do PDE, em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal estão vinculadas à elaboração do PAR, instrumento fundamental para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB).

Nesse sentido, a elaboração do PAR é um importante passo para consecução do planejamento das ações que os entes federados (estados e municípios) pretendem empreender para melhoria das condições da educação básica, inclusive para a oferta da EJA em prisões. O objetivo deste Programa é de contribuir para com a institucionalização de um sistema de EJA em prisões, avançando na estruturação de um Plano Estratégico de Implantação que privilegie os eixos de gestão articulada, formação de profissionais, disponibilização de acervo bibliográfico de referência e literatura.

No sentido de fomentar a estruturação de tal política pública, o MEC apoia por meio de assistência financeira os Estados nas seguintes ações da gestão democrática, na articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino:



#### **2.3.10.1. Apoio para elaboração e implementação de plano estadual de EJA em prisões**

O MEC autoriza recursos variáveis segundo o número de unidades penitenciárias, por Estado com objetivo de apoiar a construção do Plano de Estratégico de Implantação e/ou Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos em prisões pelas Secretarias Estaduais de Educação e as Secretarias responsáveis pela administração penitenciária, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos Seminários Nacionais de Educação em Prisões.

#### **2.3.10.2. Existência, suficiência e diversidade do acervo bibliográfico de referência e literatura**

Ação implementada pelo Estado com assistência financeira do MEC, que autoriza recursos variáveis segundo o número de unidades penitenciárias por Estado. O objetivo é de fomentar a aquisição de acervo bibliográfico de referência e literatura que atenda o perfil de jovens e adultos privados de liberdade de acordo com as seguintes especificações: romance, novela, poesia, crônicas, contos, crônicas de tradição popular, teatro, jurídico, dicionários, almanaques, obras para neoleitores e filmes educativos.

#### **2.3.10.3. Formação de professores gestores, profissionais de serviços e apoio escolar**

Nessa ação, o MEC fornecerá assistência financeira para a implementação de cursos de formação que visem à qualificação de professores, agentes penitenciários e gestores.

### **2.4. Os cursos criados para a formação continuada de 2010 a 2014**

Devido à bibliografia restrita da área em 2010, um grupo de formadoras e formadores da EAPE se constituiu como o GEPEJA - Grupo de Estudo e Pesquisa na EJA e, nesse cenário, reuniram a experiência vivenciada na área, parceria com a educação universitária e popular, estudos e pesquisas para que, com, da e na rede pudessem ofertar cursos, a fim de propiciar que os profissionais da EJA da rede, enquanto cursistas, se desvelassem como sujeitos da EJA, tanto quanto os próprios formadores do GEPEJA.

O contexto histórico que acolhe tanto as políticas públicas de educação para a EJA, como as atividades iniciais do GEPEJA é representado por um cenário tencionado de caráter eminentemente assistencialista, compensatório e clientelista. Nesses moldes, muitos sistemas



de ensino iam aos poucos delineando suas intenções pedagógicas para Jovens e Adultos - trabalhadores ou não - que trazem consigo a marca da exclusão como já denunciava Oliveira:

No quadro de reformas que o Estado brasileiro viveu na década passada, assistiu-se a uma opção clara por modelos de políticas sociais de cunho compensatório e focalizado nas populações mais vulneráveis (...) Ao contrário das políticas sociais permanentes, que deveriam ter como meta a universalização, as políticas compensatórias, de eliminação da pobreza, são absolutamente seletivas (2005, p. 33-34).

Segundo o Parecer nº11/2000 da CNE/CEB (BRASIL, 2000), a EJA se sustenta em três funções, a saber: reparadora, equalizadora e qualificadora. A função reparadora se sustenta na compreensão histórica de um direito negado a um grupo social, que ao longo de séculos se manteve a margem dos direitos civis por não possuírem conhecimento ou oportunidades para exercerem seus direitos, e/ou foram excluídos da cidadania. A partir deste princípio, a EJA precisa se constituir de maneira tal que os sujeitos, que de alguma forma foram aliçados do processo educacional sistematizado, tenham a ele acesso, permanência e sucesso.

A função reparadora, por resgatar o princípio da igualdade, suscita a função equalizadora, no sentido de restabelecer, aos sujeitos que tiveram seu direito negado, um espaço social que lhe garanta o gozo do direito. Já a função qualificadora tem por princípio garantir a qualidade de ensino nas dimensões humanas e científicas.

Assim, é necessária uma formação continuada que procure garantir um espaço educacional permanente que tenha como objetivo básico o desenvolvimento da criticidade, da pesquisa e do desenvolvimento do ser humano em suas potencialidades, conferindo-lhe cidadania e se “a ação governamental reflete escolhas em um quadro de conflito, não havendo, portanto, governos imparciais, visto que as escolhas sempre envolverão julgamento de valor, ainda que estejam ancoradas em avaliações técnicas” (OLIVEIRA, 2005, p. 31).

O GEPEJA procurou construir uma formação continuada que hospedasse no seu construto teórico-prático as diferenças e desigualdades sociais, sobretudo, por acreditar no espaço/tempo da escola como um terreno de construção de sujeitos autônomos e conscientes das políticas públicas, além de ir ao encontro do Plano Nacional de Educação (PNE-BRASIL, 2001) e das Diretrizes Pedagógicas do DF (BRASIL, 2009). Assim, ao longo de três anos consecutivos, ofertou mais de uma dezena de cursos na EAPE para a área da EJA. Mesmo com as diferenças naturais entre os objetivos específicos, havia um objetivo coincidente: que



a diversidade de sujeitos cursistas tivesse garantida a igualdade de direitos a uma educação de qualidade social referenciada e, para tanto, os saberes quanto as políticas públicas da EJA se faziam fundamentais nos cursos.

O curso “Construindo Práticas Educativas na Modalidade EJA: concepções teórico-metodológicas” foi o primeiro a ser criado e ocorreu em formato presencial durante cada um dos semestres que foi ofertado. Para o segundo semestre de 2010, os profissionais-cursistas solicitaram que continuassem a ter cursos como este e, assim, elaboramos no mesmo formato ainda em 2010 o “Construindo Práticas Educativas: Didáticas aplicadas na Educação de Jovens e Adultos” visando a organização do trabalho pedagógico docente em sala de aula.

Os dois cursos atenderam a praticamente todos os docentes da EJA da rede em um ano, então, para 2011 os cursos “Construindo...” foram ofertados para uma quantidade menor de turmas e o GEPEJA elaborou o “Formação de Formadores em EJA” em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), por meio da plataforma Moodle da EAPE<sup>vii</sup> pois algumas solicitações de cursistas eram em relação ao Ensino a Distância (EaD) e também em relação ao pouco preparo de alguns formadores para o contexto dos sujeitos da EJA. No segundo semestre desse ano, por não haver mais demanda para os “Construindo...” juntamente ao curso na EaD, o GEPEJA elaborou o “TIC na EJA” presencial, pensando em atualizar os formadores da EJA em relação ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, como blogs e o uso da própria plataforma Moodle para ensino na modalidade. Neste ano recebemos ainda na EAPE o PROJOVEM e o PROJOVEM DO CAMPO, ambos do MEC para a rede.

Em 2012, com a demanda de transformar DF em Território Livre do Analfabetismo, foi necessária a “Formação de Formadores para o DF-Alfabetizado” a fim de que a EAPE pudesse ter profissionais suficientes para atender ao Programa de Alfabetização do MEC. Realizamos a “Formação de Alfabetizadores, Coordenadores e Intérpretes para o DF-Alfabetizado” para todas as turmas de EJA urbanas do Programa e a “Formação de Alfabetizadores, Coordenadores e Intérpretes para o DF-Alfabetizado nas Escolas do Campo”, com as palavras geradoras próprias, além de ofertar cursos que pudessem preparar os docentes do 1º segmento das escolas da rede, para receber os estudantes oriundos do Programa DF-Alfabetizado para darem continuidade aos estudos, ofertamos o “Letramentos em EJA”.



Para melhor operacionalização os cursos foram organizados em Módulos, organizados em Eixos Temáticos, com a carga horária distribuída entre as aulas temáticas, estudos complementares e avaliação.

As Aulas Temáticas eram planejadas para um encontro de três horas, nas quais o formador ou a formadora explanava parte do conteúdo em uma “roda de saberes”, a fim de debater a maior parte, enquanto os Estudos Complementares eram compostos de horas dedicadas a atividades relacionadas aos conteúdos desenvolvidos no Eixo Temático e observação e pesquisa em suas realidades. As Avaliações eram aplicadas durante ou ao final da Aula Temática e o instrumento avaliativo utilizado é padrão da EAPE para seus cursos, a fim de subsidiar uma avaliação institucional.

Em geral, a metodologia utilizada para desenvolvimento do processo formativo nos cursos partia da pesquisa-ação, onde o professor-pesquisador e a professora-pesquisadora tratariam a situação-problema com um desafio a ser superado por uma ação pedagógica interventiva e transformadora. Essa ação era sistematizada em um Instrumento Metodológico de Ação Interventiva (IMAI), organizado a partir da identificação dos profissionais-cursistas, a caracterização da escola, da realidade e o diagnóstico da situação-problema-desafio (spd), bem como objetivos (geral e específico), as ações pedagógicas transformadoras e informações que justificassem a intervenção planejada e o cronograma de ações.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Educação de Jovens e Adultos nasce em um contexto de reparação de uma garantia fundamental constante no Art. 6º da Constituição Federal – Capítulo dos Direitos Sociais (BRASIL, 1988). Por outro lado, é obrigação legal do Estado assegurar aos seus cidadãos o direito à educação gratuita e de qualidade. Conforme o artigo que prevê a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1996, Art. 4º).

Levando em consideração que os jovens e os adultos possuem saberes prévios, inatos e intuitivos, nos contextos em que estão inseridos e na cultura marcadamente letrada, antes mesmo de ingressar no sistema escolar formal (FREIRE, 1989), a EJA não pode ser limitadora da ação educacional em nenhum aspecto, devendo ser planejada para conferir a



responsabilidade ética e a autonomia ao estudante.

Na história político-normativa que assenta a EJA até os dias atuais, ao observar a partir da vivência escolar ações e intenções voltadas para as políticas públicas de EJA em cada escola, espera-se que para além de conteúdos curriculares e didático-metodológicos, os saberes construídos nos cursos da EAPE na formação de formadoras e formadores da EJA da rede pública de ensino do DF e que pretendiam não só articular teorias, mas contribuir com a constituição do professor-pesquisador e da professora-pesquisadora a partir de marcos legais, referenciais da área e da pesquisa-ação, para que em cada sala de aula, em cada escola fossem desveladas as situações-problemas a serem consideradas.

Tanto que dentre os resultados alcançados, no total, foram aproximadamente três mil profissionais da SEDF que cursaram pelo menos um dos cursos oferecidos nesse período, enxergando-se como sujeitos da EJA e o DF é considerado desde 2014, como território livre do analfabetismo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. **Parecer nº11/2000**. CNE/CEB, 2000.

BRASIL, Fundo Constitucional do Distrito Federal. **Lei nº 10.633**. FCDF, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br> Acesso em 04/02/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9394/ 1996**. MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. MEC, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. GPR, 1988.

BRASIL, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Diretrizes Pedagógicas: de 2009 a 2013**, p. 59 a 65. SEDF, 2009.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo. Cortez Editora. 1989.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. *A educação no contexto das políticas sociais atuais: entre a focalização e a universalização*. **Revista Linhas Críticas**, Brasília, v. 11, n.º p.27-40, jan./jun. 2005.

RUMMERT, Sonia Maria. *A Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores brasileiros no Século XXI. O “novo” que reitera antiga destituição de direitos*. Sisifo. **Revista de Ciências da Educação**, 2. p. 35-50, 2007.



## **AGRADECIMENTOS**

A todos os interlocutores dos trabalhos na, para, da e com a EJA da SEDF, do período de 2010 a 2013, bem como as instituições parceiras<sup>viii</sup>.

---

<sup>i</sup> Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); imposto sobre Produtos Industrializados Proporcionais à Exportação (IPIexp); Fundo de Participação dos Estados (FPE); e Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o referente ao ressarcimento pela desoneração de exportação de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir).

<sup>ii</sup> ICMS; IPIexp; FPE; FPM; Lei Kandir e Imposto Territorial Rural (ITR); Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCM/ITCD).

<sup>iii</sup> Há empresas que não recolhem o salário-educação (SE), devido a legislação específica.

<sup>iv</sup> Autores como Rummert (2007) afirmam que o FNDE tem favorecido mais os estados mais ricos, já que o que valeria mesmo, segundo a autora, seria o critério político e de força política.

<sup>v</sup> Esse certificado é emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

<sup>vi</sup> Existe um livro orientador que pode e deve ser consultado para que tudo seja feito dentro da legalidade.

<sup>vii</sup> Para conhecer o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da EAPE visite a plataforma Moodle em: <http://www.eape.se.df.gov.br/ead>

<sup>viii</sup> Dentre as parcerias com a Educação Popular destacam-se e agradecemos: o GENPEX, o Fórum EJA - DF, o CEPAFRE e o Projeto de Alfabetização Makiguti da Associação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI).